



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 621/14, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.562/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos no valor de R\$ 3.734,00 (Três mil setecentos e trinta e quatro reais), a seguir discriminado:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção da Secretaria da Administração e Fazenda

4.4.20.93.00 – Restituição de Convênios e Transferências R\$ 3.734,00

Art. 2º Os créditos-referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da dotação orçada à maior nos seguintes programas:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1010 – Pavimentação, Infra Estrutura e Const. Pórtico

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 3.734,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 05 de setembro de 2014.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 05/09/2014.

Cassio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 05/09/2014